



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 474, DE 22/09/1998.

A Câmara Municipal de Sumidouro APROVA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 22 de setembro de 1998.

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO
- PREFEITO -